miq

LEI Nº 1.656 DE 07/5/1982

DENOMINAÇÃO DE RUA DE NOSSA CIDADE

Dr. Benedito Therézio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica denominada de Júlio Budant Netto, a rua da planta cadastral que tem início na Avenida Rubens Ribeiro da Silva, paralela à Rua Theodoro Humenhuk, situada no Loteamento Budant, no Campo da Água Verde.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 07 de Maio de 1982.

DR. BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 07 de Maio de 1982.

ALFREDO MEDEIROS FRANCO
Diretor Administrativo